



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 131/2018.

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor MÁRCIO HENRIQUES DE PAIVA protocolou requerimento de 120 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao decênio de 01/04/2004 a 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 120 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, Seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor MÁRCIO HENRIQUES DE PAIVA, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 17 de agosto de 2018.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL